

www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n.º 2.655 - 5.º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2478260

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 038/2023. **PARTES:** DETRAN/RJ e Clínica de Trânsito São Jerônimo Ltda. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/2007, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150028/000181/2023.**

Id: 2478199

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 099/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ e Município de Barra do Pirai. **OBJETO:** Prorrogar por 30 (trinta) meses e alteração de gestão do DETRAN/RJ. **GESTORES:** Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4400387-0 (Gestor) e Camila Barros de Andrade Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5138783-2 (Gestora Substituta), pelo DETRAN/RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160117/001379/2020.**

Id: 2478200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:

PERP Nº 001/2023.

OBJETO: Prestação SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS - TIPO SACO, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada as necessidades da Diretoria de Identificação Civil do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. **ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 2.000.960,00 (dois milhões e novecentos e sessenta reais). **LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/05/2023 às 09h30m. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/05/2023 às 09h35m. **DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 29/05/2023 às 10h00m. **PROCESSO Nº SEI-150060/002332/2022.**

Id: 2478201

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CEPERJ/Prefeitura de ITAGUAÍ nº 01/2023, de 15 de maio de 2023

CONSIDERANDO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 170/2022, assinado entre a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Fundação CEPERJ) e a Prefeitura Municipal de Itaguaí, informamos aos candidatos regularmente inscritos que desejarem receber a devolução da taxa de inscrição paga, o seguinte:

1. A Fundação CEPERJ deixa de ser a instituição responsável pelo Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itaguaí;
2. Aqueles que desejarem e solicitarem, farão jus à devolução da taxa de inscrição de acordo com o valor pago pelo candidato na época da inscrição devidamente atualizado. Os interessados em receber a devolução da taxa de inscrição deverão se manifestar a partir das 10h do dia 22 de maio de 2023 até 23:59 do dia 20 de junho de 2023;

3. A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. A solicitação deve ser feita em formulário a ser preenchido no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>, após a aceitação do termo de política de privacidade. Os campos **agência e conta** são de preenchimento obrigatório, assim como o **digito verificador** de cada um, quando houver;

3.1. Em hipótese alguma poderá ser utilizado cartão de terceiros;

3.2. No caso de o candidato possuir mais de uma inscrição, a solicitação de devolução da taxa deverá ser feita para cada inscrição paga;

4. Em caso de **falecimento**, terão direito a receber a restituição os seguintes interessados, nesta ordem de prioridade: 1) cônjuge; 2) filhos; 3) pais. Em qualquer dos casos será necessária a comprovação dos vínculos parentais. Se os herdeiros forem menores de idade, a devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada por um tutor legal devidamente constituído. O mesmo se aplica para procuradores, que poderão realizar a solicitação caso tenham poderes para esta finalidade e apresentem a Procuração com firma reconhecida do candidato outorgante;

4.1 - Para a comprovação parental serão necessários os seguintes documentos: 1) cônjuge (certidão de casamento ou de união estável); 2) filhos (certidão de nascimento ou documento de adoção); 3) pais (certidão de nascimento ou RG). Já para a comprovação legal do tutor será necessária uma certidão de tutela e o RG do tutor;

4.2 - No caso dos candidatos falecidos, os interessados, conforme item 4, deverão apresentar também a cópia da certidão de óbito;

4.3 - Todos os documentos mencionados no presente item 4 devem ser remetidos no mesmo e-mail para o endereço eletrônico itaguai@ceperj.rj.gov.br dentro do prazo previsto para solicitação da devolução da taxa de inscrição. Não serão considerados válidos pedidos efetuados fora desse prazo, de forma parcial (faltando documentos) ou enviados para endereço distinto do indicado neste item;

4.4 - No momento do envio mencionado no item 4.3 o requerente deverá escrever no texto do e-mail seu Nome, CPF, Endereço, Nome e CPF do candidato que representa, nome do banco, tipo da conta, agência e conta;

4.5 - A não aceitação do termo de política de privacidade, a não anexação de qualquer um dos documentos solicitados, a anexação de cópia ilegível de algum dos documentos necessários, a inclusão de documento não solicitado ou o envio para e-mail diverso do indicado no item 4.3 resultarão na invalidade do requerimento de devolução;

5 - Em caso de **incapacidade temporária ou permanente por motivos de saúde do Candidato**, terão direito a receber a restituição os seguintes interessados, nesta ordem de prioridade: 1) cônjuge; 2) filhos; 3) pais. Em qualquer um destes casos, será necessária a comprovação dos vínculos parentais. Se os herdeiros forem menores de idade, a devolução da taxa de inscrição poderá ser solicitada por um tutor legal devidamente constituído. O mesmo se aplica para procuradores, que poderão realizar a solicitação caso tenham poderes para esta finalidade e apresentem a Procuração com firma reconhecida do candidato outorgante;

5.1 - Para a comprovação parental serão necessários os seguintes documentos: 1) cônjuge (certidão de casamento ou de união estável); 2) filhos (certidão de nascimento ou documento de adoção); 3) pais (certidão de nascimento ou RG). Já para a comprovação legal do tutor será necessária uma certidão de tutela e o RG do tutor;

5.2 - No caso dos candidatos com incapacidade temporária ou permanente por motivos de saúde, os representantes, conforme item 5, deverão apresentar também laudo médico que ateste a incapacidade informada;

5.3 - Os documentos mencionados no presente item 5 devem ser remetidos para o endereço eletrônico itaguai@ceperj.rj.gov.br dentro do prazo previsto para solicitação da devolução da taxa de inscrição. Não serão aceitos pedidos efetuados fora desse prazo ou enviados para endereço distinto do indicado neste item;

5.4 - No momento do envio mencionado no item 5.3 o requerente deverá escrever no texto do e-mail seu Nome, CPF, Endereço, Nome e CPF do candidato que representa, nome do banco, tipo da conta, agência e conta;

5.5 - A não aceitação do termo de política de privacidade, a não anexação de qualquer um dos documentos solicitados, a anexação de cópia ilegível de algum dos documentos necessários, a inclusão de documento não solicitada ou o envio para e-mail diverso do indicado no item 5.3 resultarão na invalidade do requerimento de devolução;

6 - É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão das informações fornecidas no Formulário de Devolução de Taxa. Caso essas informações estejam incorretas, a Prefeitura Municipal de Itaguaí não se responsabilizará pelo não depósito do valor da inscrição;

6.1 - O candidato que desejar alterar ou cancelar sua solicitação da devolução de taxa, poderá acessar suas informações durante o período da devolução de taxa, através de sua inscrição disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações";

7 - Dúvidas em relação ao pedido de devolução junto a Fundação CEPERJ devem ser dirigidas ao e-mail concursos@ceperj.rj.gov.br;

8 - A Fundação CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de devolução de taxa não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos do requerente, falhas ou congestionamento de comunicação externas à Fundação, por outros fatores de ordem técnica estranhas à atividade do CEPERJ que impossibilitem a transferência de dados, ou por procedimento indevido dos requerentes;

9 - O resultado preliminar das solicitações da devolução de taxa será divulgado dia 26 de junho de 2023, e informará os pedidos deferidos e indeferidos no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>;

10 - O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar recurso referente ao resultado das solicitações da devolução de taxa entre os dias 26 e 27 de junho de 2023, através de sua inscrição, disponível na Área do Candidato, opção "Mais Informações";

10.1 - O resultado do pedido de recurso referente ao resultado preliminar das solicitações da devolução de taxa será dia 30 de junho de 2023 no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>;

11 - O resultado final das solicitações da devolução da taxa será publicado dia 30 de junho de 2023, no endereço eletrônico: <https://ceperj.selecao.net.br/informacoes/2/>;

12 - A relação dos candidatos que pediram devolução será enviada pela Fundação CEPERJ para a Prefeitura Municipal de Itaguaí em cinco dias úteis após a publicação do Resultado Final dos pedidos de devolução. O Município de Itaguaí é responsável por depositar o valor na conta indicada pelo candidato em até 90 dias após o recebimento da planilha com o cadastro dos pedidos remetida pela Fundação CEPERJ;

13 - Em caso de dúvidas ou dificuldades com o recebimento de devolução devidamente solicitada, conforme indicado nos itens anteriores;

Empresa Compromitente:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30
Endereço:	Calçada Canopo nº 11, Andar 2 Sala 3, Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP: 06.541-078
Contatos:	Renata Nunes Ferreira - Telefone: (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Código do item: 9130.001.0008 (ID-121406)	1 - GASOLINA, TIPO: COMUM, OCTANAGEM: OCT 87/91 UN, REFERÊNCIA: N/A, IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	Litros	-1,46 (um vírgula, quarenta e seis por cento negativo)
Código do item: 9130.002.0012 (ID-121408)	2 - ÓLEO COMBUSTIVEL, TIPO: DIESEL, REFERÊNCIA: S10, EMBALAGEM: N/A, IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	Litros	-1,46 (um vírgula, quarenta e seis por cento negativo)
Código do item: 9130.005.0003 (ID-121407)	3-ALCOOL COMBUSTIVEL, TIPO: ETILICO HIDRATADO CARBURANTE (ETANOL), IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	Litros	-1,46 (um vírgula, quarenta e seis por cento negativo)

Id: 2478172

res, o candidato desistente deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Itaguaí para esclarecimentos e encaminhamentos;

14 - A Fundação CEPERJ só participará do processo da devolução de valores apenas nas fases de recebimento das solicitações, sua sistematização e encaminhamento à Prefeitura Municipal de Itaguaí das informações e documentos fornecidos pelos candidatos;

15 - Para a inserção e envio dos documentos, o requerente fornece sua expressa autorização para o tratamento de dados pessoais e compartilhamento de seus respectivos dados pessoais cuja a finalidade trata do cumprimento do objeto deste Edital;

16 - Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos (DIRCPS).

Id: 2478363

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IPER/RJ nº 004/2023. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Vinger Mann Comércio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de conjunto de aferição de caminhão tanque. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e Decretos nos 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **EMPENHO:** 2023NE00286. **ASSINATURA:** 15/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000171/2023.**

Id: 2478280

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro -ERJ, Global Environmental Asset Platform-GEAP e Nasdaq Technology AB- NASDAQ. **OBJETO:** Cooperação mútua das partes para que a GEAP, por meio do estabelecimento de subsidiária brasileira, instale no território do ERJ, plataforma de negociação de ativos ambientais, comprometendo-se a promover a estruturação necessária para sua criação e operacionalização. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos **Valor:** Sem valor. **Data da assinatura:** 03/02/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120001/009015/2022. *Omitido no D.O. de 15.02.2023

Id: 2478219


SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** Serviços continuados de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração estadual do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO PERP 01/2023 **PROCESSO Nº SEI-120001/007249/2022.**

TABELA DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Gestão do Abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, conforme itens abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor VANDEMBERG DOS SANTOS SILVA, que poderá ser contactado pelo telefone (21) 2332-7013. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0006/2023/210100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE Nº 244, de 18/12/2007.



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br